

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
SEÇÃO DE GERENCIAMENTO RELAÇÕES INTERNACIONAIS**

**CHAMADA INTERNA Nº 01/2024/REITORIA/SEGINTER - SELEÇÃO DE
SERVIDOR(A) TÉCNICO ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO (TAE) PARA
INTERCÂMBIO NO CANADÁ**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá (IFAP), por meio da Seção de Gerenciamento Relações Internacionais (SEGINTER), no uso de suas atribuições legais, torna público o processo para selecionar 01 (um/a) servidor(a) da carreira Técnico Administrativo em Educação (TAE) do Ifap para receber uma bolsa de estudos para curso intensivo de Língua Inglesa, em Toronto, no Canadá, oferecido pela *Toronto First Steps* (TFS) em parceria com a *ILSC Education Group*.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A bolsa de estudos prevista nesta chamada é resultado de uma parceria firmada em 2022 entre o Instituto Federal do Amapá (Ifap) com a *Toronto First Steps* (TFS), no qual o Ifap foi contemplado com uma bolsa de estudos gratuita.

1.2 O processo seletivo será regido por esta chamada interna e estará sob a responsabilidade da SEGINTER e da comissão organizadora do edital, que coordenará todo o processo e divulgará as informações necessárias.

1.3 A TFS é a responsável pela concessão da bolsa e a oferta do curso.

1.4 O Ifap é o responsável por custear as passagens de ida e volta do(a) servidor(a) desde sua cidade de lotação até a cidade de oferta do curso no Canadá.

1.5 É de responsabilidade do(a) servidor(a) selecionado(a), abrir processo no Ifap para solicitar a dispensa de atividades e o afastamento do país com o objetivo de participar do curso mencionado na chamada, seguindo o prazo determinado no cronograma (Anexo I) e nos fluxos internos do Ifap. O não cumprimento desse prazo resultará na não aprovação da solicitação e na falta de autorização para a viagem.

1.6 O (a) servidor (a), no ato da inscrição, deverá ter documento de autorização assinado pela chefia imediata e do gestor geral para participar do programa.

1.7 A viagem só poderá ocorrer após a emissão de uma portaria assinada pelo(a) Reitor(a) do Ifap, que autoriza o afastamento do país e garantirá o cumprimento dos requisitos legais.

1.8 Os (As) candidatos(as) não precisarão apresentar nenhum teste de proficiência. A *ILSC Education Group* realizará um teste de nivelamento com o candidato selecionado, visto que a escola canadense possui turmas que avançam a partir do nível pré-básico. Assim, nenhum candidato será eliminado do processo por conta do teste de proficiência.

2. DO PROGRAMA

2.1 A TFS é uma agência de educação internacional com sede em Toronto, Canadá, cujo propósito é desenvolver projetos educacionais para brasileiros que desejem estudar e desenvolver competências profissionais no Canadá, por meio de orientação para a realização de cursos de idioma e programas de imersão cultural.

2.2 O curso para o qual se destinam as bolsas é *Full Time Morning* oferecido pela escola ILSC Toronto.

2.3 O curso ocorrerá no período de 22 de abril a 17 de maio de 2024, com aulas das 8h30 às 13h, de segunda à sexta-feira.

3. DO OBJETIVO

3.1 A presente chamada interna tem como objetivo selecionar, por meio de tabela de pontuação (Anexo II) UM(A) servidor(a) da carreira TAE para receber, gratuitamente, uma bolsa de estudos para curso intensivo do idioma Inglês, no Canadá, oferecido pela TFS em parceria com a *ILSC Education Group*.

4. DA BOLSA

4.1 Será disponibilizada uma bolsa de estudos integral para o curso *Full Time Morning* na escola ILSC Toronto.

4.2 A bolsa custeará matrícula, mensalidade e material didático para o curso na escola ILSC Toronto, seguro saúde e acomodação em casa de família.

4.3 A passagem para realização do curso, em Toronto, será custeada pelo Ifap, mediante solicitação de PCDP (processo de concessão de diária e passagens). Em razão disso o servidor não poderá ter pendências no sistema.

4.4 A bolsa NÃO contempla transporte público, atividades complementares, custos com passaportes e visto e outros itens não mencionados.

4.5 Todos os custos além daqueles indicados no item 4.2 e 4.3 são de responsabilidade do bolsista.

5. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

5.1 O candidato deverá preencher os seguintes requisitos:

I – Ser servidor(a) da carreira TAE, em efetivo exercício no IFAP;

II–Não tenha sido contemplado(a) em programas de mobilidade acadêmica internacional nos últimos 5 anos;

III – Não tenha sido afastado nos últimos 24 meses para capacitação no exterior, sem prejuízo no vencimento;

IV – Cumprir todas as datas estabelecidas neste Edital, assim como apresentar todos os documentos exigidos;

V – Não possuir condenação em processo administrativo disciplinar no Ifap nos últimos 5 anos (comprovar através de Certidão Nada Consta solicitada para o setor de Corregedoria Interna do Ifap através de processo no Suap e anexar no formulário de inscrição);

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
SEÇÃO DE GERENCIAMENTO RELAÇÕES INTERNACIONAIS

VI - Não estar afastado por qualquer que seja o motivo previsto na Lei n. 8.112/90.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente por preenchimento de formulário on-line, conforme o Anexo I, mediante o envio da documentação estabelecida no item 7 e seus subitens, por meio do link: <https://forms.gle/DT2VZhRXmEw3wkAS8>

6.2 O(A) candidato(a) deve cumprir todos os prazos estabelecidos nesta chamada, assim como apresentar todos os documentos obrigatórios exigidos.

6.3 Não serão aceitas inscrições submetidas fora do prazo, com documentação incompleta ou enviadas por qualquer outro meio que não seja o informado no item 6.1.

6.4 As informações prestadas no processo de inscrição são de inteira responsabilidade do (a) candidato (a), dispondo o Ifap, no caso de dados incorretos, incompletos ou inverídicos, mesmo que constatados posteriormente, do direito de excluir o (a) candidato(a) desta chamada e declarar nulos os atos praticados em decorrência da inscrição.

6.5 O Ifap não se responsabiliza por documentos não recebidos ou corrompidos devido a fatores de ordem técnico-computacional, falhas ou congestionamento dos meios de comunicação, que impossibilitem a transferência dos dados, ou recebidos fora do período de inscrição.

7. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

7.1 Para fins de inscrição, com caráter eliminatório, deverão ser anexados os seguintes documentos ao preencher o formulário *online*, em **um único** arquivo em formato PDF.

- a) Documento de identificação oficial com foto (preferencialmente o passaporte);
- b) Termo de autorização da chefia imediata e gestor geral para participação no programa de intercâmbio (Anexo V);
- c) Dossiê com os documentos comprobatórios conforme o Anexo II (tabela de pontuação);
- d) Termo de compromisso e responsabilidade (Anexo IV);

8. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

8.1 Será considerado, para seleção de servidor(a) os critérios estabelecidos no Anexo II;

8.2 Os critérios do Anexo II são classificatórios, mas o não envio resultará na eliminação do candidato(a) conforme item 7.1.

8.3 Para as titulações doutorado, mestrado (diploma) e especialização (certificado), será considerado o último título adquirido pelo(a) candidato(a).

8.4 Será considerado classificado e aprovado o servidor TAE com a maior pontuação de acordo com os critérios (Anexo II), e que tenha atendido os requisitos 7.1.

8.5 Em caso de empate, o critério adotado será o tempo de exercício no Ifap. Persistindo o empate, será considerado o critério idade.

8.6 Os servidores inscritos, classificados, mas não aprovados, comporão a lista de espera, composta pelos 10 servidores classificados em ordem decrescente.

8.7 Em caso de desistência do primeiro selecionado, este assinará um termo de desistência (Anexo VII) e o próximo da lista dos classificados será chamado, e assim por diante até preencher a vaga.

8.8 O(A) servidor(a) selecionado(a) deverá enviar o Formulário de Afastamento do País (Anexo VI), conforme previsto no cronograma (Anexo I).

9. DO RECURSO

9.1 A interposição de recursos do resultado preliminar da seleção será feita mediante o envio do Anexo III, com o devido preenchimento, para o e-mail seginter@ifap.edu.br, conforme cronograma desta chamada (Anexo I).

9.2 A falta de argumentação plausível e possível provas que corroborem o pedido de recurso, ficará a cargo do impugnante.

9.3 A análise do recurso será feita pela SEGINTER, a qual fará, posteriormente, a publicação do resultado no site institucional.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 É de inteira responsabilidade do candidato selecionado a obtenção de outros documentos que possam ser exigidos por outros países, em casos de escala ou conexão.

10.2 O(A) candidato(a) selecionado(a) deverá, sob pena de perda do direito da bolsa em caso de descumprimento, enviar cópia do passaporte e visto canadense até a data limite conforme o Anexo I desta chamada.

10.3 Será de responsabilidade do(a) servidor(a) selecionado(a), requerer ou solicitar abertura de processo para solicitar a dispensa de atividades e o afastamento do país com o objetivo de participar do curso mencionado no Edital, seguindo o prazo estipulado no Anexo I e nos fluxos internos do Ifap.

10.4 Após o retorno ao Brasil, o participante do curso deverá:

a) Enviar, até o 10º dia útil após a data do seu retorno, para o e-mail seginter@ifap.edu.br, relatório final sobre as atividades desenvolvidas, boletim do referido curso, descrição do seu desempenho (habilidades) como aluno do curso e certificado de conclusão;

b) Realizar uma ação de retorno para a comunidade interna do Ifap, em que relate a sua experiência e a contribuição para a sua formação. Este relato deve ser realizado em data a ser estabelecida junto à SEGINTER do Ifap.

10.5 Caso o(a) servidor(a) não comprovar por meio de certificação de conclusão do curso, este poderá sofrer desconto em sua remuneração, podendo ficar sujeito a ressarcimento ao erário, referente ao tempo em que esteve afastado de suas atribuições.

10.6 A inscrição do servidor implica a aceitação tácita das regras e dos critérios estabelecidos por este edital, devendo qualquer dúvida ser esclarecida junto à SEGINTER e da comissão organizadora, por meio do e-mail seginter@ifap.edu.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
SEÇÃO DE GERENCIAMENTO RELAÇÕES INTERNACIONAIS
10.7 Os casos omissos e as situações não previstas serão analisadas pela SEGINTER.

Macapá-AP, 05 de janeiro de 2024.

Comissão Responsável pela Elaboração, Planejamento, Organização e Execução do
Edital de Seleção, Portaria nº1892/2023 - GAB/RE/IFAP

Ariadina Batista Mesquita da Silva
Portaria nº 1957/2023-GAB/RE/IFAP
Coordenadora Substituta da Seção de Gerenciamento de Relações Internacionais
(assinado eletronicamente)

Romaro Antonio Silva
Portaria nº 1345/2023-GAB/RE/IFAP
Reitor
(assinado eletronicamente)